

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO
SUPERIOR**

PORTARIA Nº 1.630, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas nºs 20 e 23, ambas de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, e considerando o disposto no Parecer Referencial nº 00079/2023/CONJUR-MEC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 24/2023, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 202023869.

Art. 2º Indeferir o pedido de credenciamento da Faculdade de Ensino de Fortaleza - FAEF (cód. 25762), que seria instalada na Rua Professor Heribaldo Costa, nº 1.883, Bairro João XXIII, no município de Fortaleza, no estado do Ceará, mantida pela Faculdade de Ensino de Fortaleza Ltda. (cód. 17960), com sede no mesmo município e estado (CNPJ 23.420.074/0001-82).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

(Publicação no DOU, n.º 157 de 17.08.2023, Seção 1, página 40)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.